

# A governança global do desenvolvimento e a despolitização do *land grabbing*: “*there is no alternative*”?

## *The Global Governance of Development and the Depoliticization of Land Grabbing: “there is no alternative”?*

DOI: [10.5752/P.2317-773X.2017v5.n2.p57](https://doi.org/10.5752/P.2317-773X.2017v5.n2.p57)

Daniel Maurício de Aragão<sup>1</sup>  
Tiago Matos dos Santos<sup>2</sup>

Recebido em: 29 de Agosto de 2017.

Aceito em: 28 de Setembro de 2017.

### RESUMO

Os investimentos estrangeiros em terras em todo o mundo, particularmente no Sul Global, estão associados ao conceito de *land grabbing* e sua análise passa pelo viés estratégico da apropriação de bens que interessam às forças capitalistas, mas também permeia a forma como as organizações internacionais têm contribuído para legitimar essas práticas, com a consequência de danos às populações rurais pobres dos países em desenvolvimento, de concentração de terras, de insegurança alimentar, do aprofundamento da dependência econômica e de massivas violações de direitos humanos das populações do campo. Essa agenda encontra-se inserida dentro de um marco mais amplo de conversão neoliberal das organizações internacionais, de suas agências e fundos e de um consequente esvaziamento de alternativas como forma de despolitização mesma da questão. O tratamento recebido pelo tema na agenda de organizações como o Banco Mundial, a FAO e o FIDA desde 2008, no entanto, tende a enxergar esses investimentos como “oportunidades” ao desenvolvimento rural, desde que minimizados certos “riscos” inerentes aos acordos. Centrada em soluções pontuais às problemáticas envolvendo os investimentos de larga escala em terras, essa abordagem parte do pressuposto de que tais investimentos constituem um movimento inevitável e irreversível, justificado pelas tendências da economia global, a crescente demanda asiática por alimentos e biocombustíveis, e em face das mudanças climáticas. Ao evidenciar a estratégia de despolitização inerente ao próprio caráter da governança global do desenvolvimento nas últimas décadas, o artigo volta-se para a politização da agenda, resgatando críticas e debatendo conceitos e leituras que permitam confrontar o discurso de que não há alternativa.

**Palavras chave:** *Land grabbing*; Desenvolvimento; Governança global; Neoliberalismo; Soberania alimentar.

1. Professor Adjunto da Universidade Federal da Bahia- UFBA, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e ao grupo de pesquisa LABMUNDO. Doutor em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Graduado em Direito, pela Universidade Católica de Salvador, e Mestre em Direito (Filosofia e Sociologia do Direito) pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Contato: [daniel.aragao@ufba.br](mailto:daniel.aragao@ufba.br) ORCID: [orcid.org/0000-0003-4981-1798](https://orcid.org/0000-0003-4981-1798)

2. Mestrando em Relações Internacionais (PPGRI-UFBA). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB). Bacharel em Humanidades com concentração em Relações Internacionais (IHAC-UFBA). Membro do Laboratório de Análise Política Mundial (LABMUNDO). Contato: [tiagomatosbr@gmail.com](mailto:tiagomatosbr@gmail.com) ORCID: [orcid.org/0000-0002-4543-8706](https://orcid.org/0000-0002-4543-8706).

## Introdução

Os investimentos de larga escala envolvendo aquisições ou arrendamento de longo prazo de terras agricultáveis têm causado sérios danos às populações rurais pobres, sobretudo nos países do Sul global. Essa dinâmica tende a reforçar quadros históricos de insegurança alimentar, concentração fundiária, dependência econômica e contribui também para o aumento dos conflitos e a proliferação de casos de violação de direitos humanos das populações do campo e povos tradicionais. Apesar disso, o tratamento recebido pelo tema na agenda de organizações como o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação (FAO) e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA – IFAD em inglês), principalmente nos primeiros anos de discussão sobre o tema, caminhou no sentido de apontar tais investimentos como “oportunidades” ao desenvolvimento rural, desde que minimizados certos “riscos” inerentes aos grandes acordos agrícolas.

Centrada em soluções pontuais para os problemas gerados por essa dinâmica, essa abordagem parte do pressuposto de que tais investimentos constituem um movimento inevitável e irreversível, justificado pelas tendências da economia global pós-2008, pela crescente demanda asiática por alimentos, ração e biocombustíveis e, ainda, como parte das dinâmicas de investimento em face da crescente preocupação com os efeitos das mudanças climáticas. O artigo desenvolve o argumento de que esta abordagem se insere em um paradigma de governança global diretamente associado às políticas neoliberais, voltadas, portanto, à abertura e institucionalização de novos espaços e estruturas para acumulação de capital, sobretudo mediante a conversão de bens comuns e fundamentais à reprodução humana em simples *commodities*. Além disso, o artigo defende que a prevalência dessa governança se dá mediante a despolitização dos investimentos estrangeiros em terras e dos efeitos contraditórios gerados por estes como parte do avanço do capital transnacional sobre pequenos agricultores, comunidades tradicionais e reservas naturais da humanidade.

Para a compreensão dos argumentos aqui desenvolvidos, tem-se na primeira seção uma descrição do contexto político-econômico que caracteriza a expansão global dos acordos agrícolas de larga escala e dos episódios de apropriação de terras relacionados, observando em termos gerais as justificativas e as críticas em torno da questão. Em seguida, situa-se essa agenda dentro do marco mais amplo da lógica neoliberal intrínseca à governança global do desenvolvimento. É assim que na segunda seção se discutem os conceitos de civilização de mercado, de neoconstitucionalismo e de legitimação da globalização capitalista em iniciativas de organizações internacionais. Aprofunda-se a análise na terceira seção com o debate sobre a despolitização do tratamento do *land grabbing* com base na forma com que três agências da ONU lidam com a questão. Por fim, a última seção se destina a (re)politizar o tema, desvelando as tramas que permeiam a legitimação do *land grabbing* e a disputa em torno dessa agenda.

## *Land Grabbing* e investimentos estrangeiros de larga escala em terras agrícolas.....

As crises financeiras, energéticas e alimentares entre 2007 e 2008 acentuaram uma tendência que já percorria décadas anteriores: a compra ou arrendamento de longo prazo de grandes parcelas de terras agrícolas. Essa prática, que com graus variados se espalhou por praticamente todos os continentes (com exceção da Antártida), tende a se concentrar nos países da África Subsaariana. As aquisições transnacionais de terras contam tanto com a participação de Estados, quanto de atores não estatais, a exemplo de corporações multinacionais, fundos de pensão, de investimento, e, claro, de grandes especuladores internacionais (WINFUHR, 2017, p. 204). Segundo dados da Grain, uma ONG especializada no monitoramento de casos de *land grabbing*, entre 2006 e 2016, ou seja, no transcurso de uma década, mais de 491 casos de apropriação transnacional de terras foram mapeados, dos quais pelo menos 30 milhões de hectares em 78 países foram arrematados (GRAIN, 2016, p.4).<sup>3</sup>

Impulsionados pela alta no preço das principais commodities agrícolas internacionais, grandes investidores correram para a aquisição de terras pelas mais variadas razões: garantir a própria segurança alimentar – caso emblemático de países ricos em recursos financeiros e pobres em recursos naturais, como água e solos férteis, a exemplo da Arábia Saudita; ou para centralizar e verticalizar as cadeias de valor do agronegócio, garantindo maior controle sobre os preços ofertados no mercado internacional – como figurou no caso de grandes conglomerados corporativos. Vista como um “ativo seguro”, a terra também se tornou alvo de movimentações financeiras operadas a partir de fundos de investimento ou de pensão, como o já famoso TIAA-CREF<sup>4</sup>. Outro fator relacionado à corrida global por terras é a produção dos chamados *flex-crops*, culturas de múltiplo uso diretamente ligadas à produção de agro-combustíveis. As aquisições de terra direcionadas à produção dessas culturas alcançaram pelo menos 37.2 milhões de hectares até 2011 (SASSEN, 2015, p.83).

A polêmica em torno dos investimentos estrangeiros em terras ganhou ampla notoriedade com o caso emblemático da tentativa de arrendamento por 99 anos de 1,3 milhão de hectares de terras férteis pela empresa sul-coreana *Daewoon Logistics Corporation*, em Madagascar, no ano de 2008. O acordo de investimento selado entre a corporação e o governo da ilha africana, dada sua ambição e impacto sobre terras ancestrais, somou-se à crise política que emergiu como parte da perda de legitimidade da administração nacional, liderada pelo então presidente Ravalomanana. As mobilizações que se seguiram foram duramente reprimidas pelo governo, que terminou deposto em 2009 por meio de um golpe militar encampado pelo então principal líder opositor, Andry Rajoelina (BURNOD, 2011).

Os partidários dos investimentos em terra argumentam que o capital transnacional pode ser uma ferramenta de propulsão do desenvolvimento em áreas onde os governos locais não têm condições ou intenção de investir. Os *land sellers* – como ficaram conhecidos os governos abertos a tais investimentos – reforçam a retórica de que possuem suficientes

3. Segundo a GRAIN, os dados correspondem a contratos de compra ou arrendamento de terras iniciados a partir de 2006, que não foram cancelados, que são/foram mantidos por estrangeiros e voltados à produção de culturas alimentícias, além de compreender acordos envolvendo mais de 500 hectares de terra. Portanto, não são contabilizados os casos em que a terra é apropriada para outras finalidades, como projetos de mineração, turismo, infraestrutura ou com fins especulativos.

4. O fundo de pensão para professores americanos TIAA-CREF, sediado em Nova Iorque, movimentou 2,5 bilhões de dólares na compra de terras no Brasil, Austrália, Polônia, Romênia e Estados Unidos entre 2007 e 2014. Ver (GRAIN, 2016).

terras férteis desocupadas e que a venda desses recursos pode contribuir para o ganho de divisas, possibilitar investimentos em infraestrutura, promover a geração de emprego no campo e a obtenção de tecnologias (KAAG, 2014). Para o Banco Mundial, pequenos agricultores podem se beneficiar de parcerias com investidores a partir de sua inserção como produtores intermediários dos empreendimentos agrícolas recebidos no país, ou através de sua associação direta com grandes produtores – que em geral têm acesso a mercados, crédito e tecnologia. A agência também argumenta que tais acordos podem ter impactos positivos no nível de renda dessas famílias. O banco calcula que em “ambientes competitivos”, contratos de aluguel da terra podem conferir a um proprietário rural de até 50 hectares cerca de US\$ 10 mil dólares anuais (DENINGER; BYERLEE, 2011, p.40). O FIDA também advoga pelos benefícios que tais investimentos podem representar para os pequenos agricultores, embora chame a atenção para alguns elementos a serem considerados: “The success of such partnerships, and the real benefits to smallholders farmers and rural communities more generally, depends on the level of ownership, voice (governance), risk-sharing and benefit-sharing between partners” (LIVERSAGE, 2011, p.7).

O otimismo demonstrado por essas organizações contrasta com a realidade e os impactos dessa modalidade de investimento sobre as possibilidades de um desenvolvimento inclusivo e socialmente sustentável no campo, além de estarem diretamente ligados ao aprofundamento de contradições históricas que marcam a vida rural nos países periféricos. Segundo Daniel (2011, p.7), devido à constante ausência de consulta por alguns Estados às famílias e comunidades atingidas pelos investimentos, pequenos produtores rurais, baseados na agricultura de subsistência e a na comercialização de seus produtos com os mercados locais e regionais, têm sido expulsos de forma violenta por forças policiais ou grupos armados para abrirem espaço à instalação de parques agroindustriais voltados ao mercado externo. No caso de alguns países africanos, o deslocamento forçado dessas pessoas em decorrência do cumprimento dos contratos de investimento têm acentuado problemas históricos associados ao êxodo rural, como marginalidade e violência urbanas, e a precarização laboral, quando não inflamam conflitos civis ou de natureza étnico-religiosa.

Em um mundo no qual 1,5 bilhão de camponeses ainda vivem com menos de 2 hectares (DANIEL, 2011), os acordos de compra ou arrendamento de terras podem contribuir para uma ainda maior concentração fundiária, especialmente em regiões como a América Latina, onde grande parte da terra com potencial agrícola se encontra em posse de latifundiários, frequentemente associados ao capital transnacional do agronegócio. Esta tendência colide, obviamente, com as lutas por reforma agrária e democratização do acesso à terra na região. O caráter não democrático desses contratos também tende a se acentuar quando articulados aos Tratados Bilaterais de Investimento (BIT em inglês) envolvendo Estados nacionais e investidores externos. Obrigados a cumprir com as cláusulas que garantem a integridade do investimento estrangeiro, alguns Estados acabam desestimulados a cumprir prerrogativas fundamentais ligadas às demandas populares, como o direito à terra, água e outros recursos

responsáveis pela própria reprodução humana. Além dos direitos humanos, os investimentos em terra podem comprometer políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à segurança alimentar de famílias de baixa renda, tendo em vista o mencionado direcionamento externo e o tipo de agricultura (altamente mecanizada e monocultora) praticada nos empreendimentos que se instalam na área negociada.

A Governança Global do Desenvolvimento: conversão neoliberal, natureza como *commodity* e legitimação do capital. ....

O incentivo a investimentos estrangeiros envolvendo aquisição/arrendamento de grandes porções de terras não está restrito às organizações internacionais de cunho mais econômico. Trata-se de um processo mais amplo de transformação da agenda de desenvolvimento relacionada à globalização do capital. É assim que a Organização das Nações Unidas e as organizações satélites que a compõem (agências, fundos, etc.), sobretudo as associadas à governança agroalimentar e nutricional, têm conduzido ações contraditórias no que se refere a um enfoque que, de um lado, reforça a perspectiva de Soberania Alimentar e, de outro, sugere a apropriação de terras por corporações transnacionais da agroindústria como estratégia de combate à fome mundial.

O contexto em que se discutem políticas públicas internacionais vinculadas a mecanismos de apropriação privada é o da conversão neoliberal da governança global do desenvolvimento. O próprio termo governança global já evidencia seu caráter neoliberal. De um lado, a ideia de governança remete a um processo difuso sem um caráter que permita constranger os centros de poder político e econômico. A ideia de global expande o enfoque internacional para os atores não estatais, implicando em um maior empoderamento das corporações transnacionais. O caráter de uma governança global que ao mesmo tempo não regula e ainda empodera as corporações transnacionais está presente nas mais diversas esferas políticas e jurídicas, o que inclui os direitos relacionados à terra, os recursos hídricos e a alimentação.

A face neoliberal da governança global pode ser observada sob o prisma da análise de civilização de mercado por Stephen Gill, e do neo-constitucionalismo, analisado por ele e por Claire Cutler. De acordo com Gill (1995, p.406), a expansão histórica do capitalismo pressupõe o aprofundamento do seu ímpeto mercadológico, ou seja, de sua capacidade de submeter todas as esferas das relações humanas em sociedade (de imediato, as relações de trabalho) e com a natureza à lógica do dinheiro, tratando-as assim como meros produtos. A *comodificação* da vida e dos recursos necessários à sua reprodução, como a água, a atmosfera, a biodiversidade e, no caso particular analisado, as terras férteis, seria parte de um processo mais amplo de construção de uma civilização de mercado (*market civilization*), um projeto de sociedade neoliberal ancorado no individualismo exacerbado e em uma visão ahistórica, economicista, materialista, imediatista e ecologicamente míope de mundo, além, claro, de insustentável no longo prazo, dados seus impactos sobre o tecido social e o meio ambiente (GILL, 1995, p.399; 1997 p.14).

O processo de institucionalização da civilização de mercado ocorre através do mencionado neo-constitucionalismo, uma arquitetura de controle do mercado que blinda as decisões, estruturas e agentes econômicos do interesse público e das demandas populares, ao passo que garante as condições (jurídicas) para as operações do capital global (GILL, 1992). Conforme destaca Cutler (2014), o neo-constitucionalismo tem sido um aliado do processo de comodificação da natureza, contribuindo para a “legalização” do processo de privatização dos recursos naturais, cujo acesso é paulatinamente transferido da esfera do direito para o âmbito do mercado.

“The commodification of nature is creating possibly the most pressing crisis facing human existence today. The transformation of parts of nature into tradable commodities pits the North against the South, elites against peasants, and transnational corporations against people. In some of these domains, the process is one of constitutionalizing corporate rights to exclusive access to things that had previously been held in common - a wave of new enclosures. In others, it is an issue of opening the market to domains that had previously been wholly under the control of the state. The commodification of land, the atmosphere and water provide vivid examples of the commodity form of law at work over nature” (CUTLER, 2014: 51).

Se, por um lado, a resignificação da natureza em associação com o neo-constitucionalismo (GILL; CUTLER, 2014) se expressa através da garantia de direitos especiais de apropriação para as corporações transnacionais, de outro lado ela aprisiona os direitos humanos em um marco de governança global do desenvolvimento marcado por um enfoque programático, pragmático, flexível, minimalista, voluntário e de auto-monitoramento. Cumpre ressaltar que tal enfoque, de cunho neoliberal, é essencialmente estranho à própria trajetória histórica de construção e afirmação internacional dos direitos humanos. Trata-se, por exemplo, do desvio neoliberal da ONU com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (2000-2015) e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (2015-2030), e de diversas iniciativas voltadas à construção de diretrizes (de adesão voluntária) em detrimento de normas de caráter vinculante.

Como analisa Aragão (2010), a atribuição de responsabilidades por parte das organizações internacionais sofre uma transformação significativa nas últimas décadas, sendo influenciada pelos interesses globalizantes das forças capitalistas. Trata-se de um processo por meio do qual responsabilidades atribuídas às corporações transnacionais são convertidas em legitimação do capitalismo global, o que pode ser percebido por quatro eixos analíticos, segundo Aragão: “a vinculação da agenda social e de desenvolvimento ao capitalismo global, a legitimação do ator não-estatal em detrimento dos estados, a globalização das organizações internacionais e o esvaziamento de alternativas à ordem mundial capitalista” (ARAGÃO, 2010, p. 146).

Os eixos mencionados acima estão intimamente relacionados entre si e convergem para o processo de despolitização indicado no último eixo: o esvaziamento de alternativas. Trata-se da constante reiteração do discurso de que “*there is no alternative*”, slogan do partido conservador da ministra britânica Margaret Thatcher na década de 1980, em um dos laboratórios de aplicação inicial do ideário neoliberal.

É esse caráter perverso de processos de governança global associados à expansão global do capitalismo com base em uma ideologia neoliberal que garante a despolitização como elemento essencial em dinâmicas como a do *land grabbing*.

#### As Agências do Sistema ONU e a despolitização do *Land Grabbing* .....

Como expresso anteriormente, as ameaças potenciais e reais oferecidas pelos investimentos estrangeiros em terra, embora reconhecidas, não impediram a recepção otimista do tema em algumas agências do Sistema ONU. Em 2010, o Banco Mundial, junto com secretários da FAO, do FIDA e da Conferência das Nações Unidas para Acordos Comerciais e Desenvolvimento (UNCTAD), lançou os *Principles for Responsible Agriculture Investments* (PRAI na sigla em inglês), um conjunto de 7 (sete) códigos de “boas práticas” voltados à melhoria do ambiente de negócios em torno dos investimentos agrícolas de larga escala, os quais prometiam reduzir os “riscos” de tais investimentos, tornando-os uma estratégia “win-win” (STEPHENS, 2011, p.15)<sup>5</sup>. O FIDA, através do relatório *Responding to Global Land Grabbing*, dedica longas considerações aos problemas causados pelos investimentos em terra em diversas localidades, mas, ao final, reconhece que diante dos potenciais benefícios oferecidos, medidas de fortalecimento da transparência, responsabilidade e acessibilidade por parte das instituições (locais/nacionais) que regem a administração da posse de terra devem ser suficientes para alterar os resultados negativos apresentados por essa modalidade de investimento (LIVERSAGE, 2011).

O documento mais relevante da governança global do *land grabbing*, no entanto, foram as Diretrizes Voluntárias sobre Governança da Posse de Terra, Recursos Pesqueiros e Florestais (DVGTT)<sup>6</sup>, aprovadas durante a 37<sup>a</sup> Conferência Especial do Conselho de Segurança Alimentar (CSA), em maio de 2012<sup>7</sup>. Sua construção foi resultado da pressão exercida por movimentos camponeses e ONGs para que as discussões sobre investimentos agrícolas de larga escala fossem sediadas no então recém-reformado CSA, órgão que se tornou referência em abertura democrática aos atores não-estatais na ONU (MCKEON, 2017)<sup>8</sup>. O objetivo era não permitir a liderança institucional do Banco Mundial (apoiado por EUA, Canadá, Austrália e corporações transnacionais) sobre o tema, já que sua abordagem, substancializada nos PRAI, além de ter pouquíssimas referências aos direitos humanos, não contemplava as reais demandas de pequenos produtores rurais e povos tradicionais frente ao problema (MCKEON, 2017). Além de uma referência global em governança da posse de terra e dos recursos vinculados a esta, as DVGTT são uma síntese do profundo conflito de paradigmas sobre o desenvolvimento rural que permeou sua negociação, dos quais os avanços e retrocessos, comentados por Nora Mckeeon (2013, p.111), são representativos.

Alguns autores (MARGULIS, MCKEON, BORRAS JUNIOR, 2013; S.M. BORRAS ET AL. 2014; TNI TRANSNATIONAL INSTITUTE, 2013) concordam que, em geral, as principais proposições oriundas das instituições do eixo FAO/FIDA/Banco Mundial sobre os investimentos estrangeiros de terras orbitam em torno da mitigação dos “impactos” e da ma-

5. O documento e seus princípios podem ser visualizados através de (UNITED NATIONS, 2017).

6. Para facilitar a leitura, nos referimos ao documento apenas como Diretrizes Voluntárias de Governança da Terra (DVGTT).

7. Cabe recordar que a governança da posse de terra àquela altura era um tema há muito tencionado pelos movimentos do campo no âmbito da FAO. A própria elaboração das Diretrizes era parte de uma demanda que remontava aos compromissos selados no decorrer da Conferência sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento, sediada em 2006, no Brasil (MARGULIS ET AL. 2013, p.7).

8. A reforma do CSA, uma demanda histórica dos movimentos sociais rurais e ONGs que advogam pelo direito à alimentação, instituiu que, além do reconhecimento de membros-pletos (não somente observadores), os movimentos do campo (e aliados) podem intervir nos debates como qualquer delegação; estão em categoria separada do setor privado (o que não ocorre em fóruns que costumam mesclar diferentes atores não estatais como “sociedade civil”); as decisões devem ocorrer em assembleias (não a portas fechadas); os governos devem formalizar as decisões (assumindo responsabilidades); as organizações camponesas têm direito a autodeterminação e podem contar com as ONGs na condição de “apoiadoras” (não representantes de suas demandas). Nora Mckeeon atribui grande responsabilidade por essa abertura institucional à coordenação dos movimentos rurais através do Comitê Internacional de Planejamento em Soberania Alimentar (IPC em inglês) (MCKEON, 2017, p.75-79).

9. Por exemplo, a ONG Oxfam América demonstra apoio a modelos de regulação que façam respeitar o direito à propriedade da terra por famílias rurais pobres e outras comunidades do campo e, inclusive, celebra a participação do setor privado nessa perspectiva (OXFAM AMERICA, 2017).

ximização das “oportunidades” oferecidas pelas aquisições de terras em larga escala, postura compartilhada com alguns governos e parcela da sociedade civil organizada<sup>9</sup>. Essa posição é contraposta por redes transnacionais de movimentos campestinos, como a Via Campesina, ONGs que advogam pelo direito à alimentação, e alguns poucos governos. Juntos, esses atores conclamam por ações que barrem os investimentos estrangeiros em terras agrícolas e devolvam os recursos grilados às famílias atingidas. Deste modo, três grandes posicionamentos permeariam o debate sobre as soluções aos dilemas trazidos pelos investimentos estrangeiros em terras à altura dos principais processos de concertação sobre o tema, particularmente, durante as mobilizações em contestação à falta de legitimidade dos PRAI e em favor de um processo de negociação em torno de diretrizes sobre governança da posse de terras, como depois se concretizou na forma das DVGT. Esse grupo de posicionamentos pode ser sintetizado conforme o **quadro 1**.

Quadro 1 - Posicionamentos sobre os investimentos estrangeiros em terra por conteúdo e atores.

Posições	Regular para facilitar os investimentos	Regular para mitigar impactos e maximizar oportunidades	Frear os investimentos estrangeiros em terra
	Defende o fortalecimento de instrumentos que assegurem a propriedade privada, os direitos trabalhistas e ambientais e que melhorem a transparência para uma efetiva acumulação de capital, ancorada em instrumentos de governança internacionais.	Cobra maior transparência, consulta às comunidades afetadas, aperfeiçoamento das legislações – de forma a melhorar os padrões de propriedade privada, direitos trabalhistas e transparência.	Parte da premissa de que a expansão contemporânea por terras representa uma nova etapa de acumulação capitalista, uma trajetória corporativa por lucro. Defende medidas que barrem os investimentos estrangeiros ou que assegurem o respeito ao direito de propriedade (em sentido amplo, considerando a propriedade comunal de povos originários e outros), o meio ambiente, a consulta às comunidades, as implicações de questões de gênero, etc.
Principais atores	Banco Mundial; G8; Atores privados	FAO, FIAD, alguns governos e ONG's	Movimentos campestinos, alguns governos e ONG's

Fonte: (TRANSNATIONAL INSTITUTE, 2013)

Apesar de razoavelmente distintas, as posições mantidas por FAO, FIDA e Banco Mundial compartilham de um aspecto em comum: todas abordam os investimentos estrangeiros em terras com o mesmo caráter de inevitabilidade. Diferente de outras forças políticas, como os movimentos campestinos transnacionais, nenhuma dessas instituições problematiza as origens históricas e contraditórias da dinâmica de apropriação de terras nem o que representam do ponto de vista do processo de reestruturação do capitalismo neoliberal, sua corrida pelos recursos naturais e seus efeitos sobre a democracia. Olivier de Shutter, ex-relator da ONU para o direito à alimentação, oferece uma relevante contribuição para esse debate ao apontar nessa abordagem “inevitabilista” uma forma de legitimação dos grandes investimentos agrícolas e da constituição, mediante mecanismos de dinamização dos regimes de propriedade fundiária, de um mercado (global) de terras:

“Large-scale investments in farmland will constitute a powerful incentive towards the development of a market for land rights as a mean to improve security of tenure, and the ease with which rights over land

can change hands. [...] It will also encourage a shift towards a more export-led type of agriculture. [...] **what we need is not to regulate land-grabbing as if this were inevitable**, but to put forward an alternative program for agricultural investment” (SHUTTER, 2011, p.3, grifo nosso).

Ao mencionar um programa alternativo de investimentos agrícolas, De Shutter também chama a atenção para outras formas de olhar para a agricultura e de promover o desenvolvimento no campo de forma equitativa e sustentada. Tal menção é importante porque mostra que a predominância das recomendações oriundas dessas organizações se sustenta, em grande medida, na invisibilização e no descrédito de proposições “alternativas”, em geral oriundas de atores à margem dos circuitos do capital agrícola transnacional, como os movimentos do campo. Stephens (2011) vai mais além e critica a forma como o discurso regulatório, ao falar em “riscos”, além de minimizar os danos potenciais e reais causados pelo avanço do agronegócio através da apropriação transnacional de terras, parte da premissa de que existem “oportunidades” a serem mutuamente exploradas por investidores internacionais e pequenos agricultores nesses investimentos, ofuscando a assimetria de poder entre eles e o eminente conflito de interesses e visão sobre o significado de desenvolvimento que em geral permeia esta relação:

“Rather than calling for a moratorium on land grabbing, **supporters believe that if managed correctly, large-scale acquisitions can be ‘win-win’**. Discourse plays a powerful role in this debate. **When land grabs are framed as ‘risks’ there is an inherent recognition that if certain conditions are met, they can be transformed into ‘opportunities’**. This judgment effectively **legitimizes global land grabs**”. (STEPHENS, 2011, p.7, grifo nosso).

Outro aspecto importante de ser destacado na posição de inevitabilidade com que as mencionadas organizações internacionais dialogam com os investimentos estrangeiros em terras é a responsabilização que em geral atribuem aos Estados e comunidades sobre os arranjos institucionais que devem fazer com que tais investimentos deixem de ser tratados como “ameaças” e se tornem “oportunidades”. Enquanto delega aos investidores – cuja participação na governança global costuma ser celebrada por essas agências – o cumprimento de códigos voluntários de conduta como os PRAI, o Banco Mundial afirma que a insustentabilidade e os conflitos decorrentes de certos acordos de investimento decorrem do fato de que algumas comunidades não são suficientemente “educadas” quanto aos seus direitos e quanto ao valor relativo da terra e recursos naturais sob seu domínio: “Communities who have not been educated about their rights to land and associated resources or the potential uses of and implied value of such resources are more likely to make decisions about their divestiture that they may regret” (DENINGER; BYERLEE, c2011, p.142).

Essa argumentação contém alguns sérios problemas. Ao partir da ideia de que os investimentos estrangeiros em terra são necessariamente positivos e que o fracasso em entregar os benefícios prometidos tem origem na fragilidade institucional desses países no que compete à administração da terra e à legislação fundiária, perde-se de vista que a busca por ambientes institucionais frágeis tem sido orientada por uma parte

dos próprios investidores (SUÁRES TORRES, 2014, p.258), ou que o atropelo dos processos de consulta às populações afetadas pelos acordos por parte dos governos interessados no investimento estrangeiro é parte integrante dos episódios de *land grabbing* no mundo, o que implica dizer que, no contexto dessas relações de poder, tem limitada relevância o nível de conscientização das populações atingidas pelos investimentos a respeito de seus direitos sobre a terra. Além disso, é interessante observar como o valor atribuído a terra é tipicamente monetário, quando as relações que pequenos produtores e povos originários mantêm com a terra são também laborais, identitárias, sociais e, portanto, culturais, aspectos que deveriam lembrar que essas populações, para além de indenizações justas, deveriam ter a opção de negar a venda ou arrendamento de suas propriedades. Nestes termos, as implicações negativas dos acordos estrangeiros em terra dizem mais respeito à natureza, interesses e relações de poder que movem esses investimentos, do que à ausência de uma abordagem mais “transparente” sobre o regime de propriedade fundiária; ou de uma perspectiva mais “moderna” da forma como comunidades rurais e povos tradicionais enxergam e valoram os recursos naturais sob sua posse.

#### (Re)politizando os investimentos estrangeiros em terras.....

O tratamento oferecido pelas organizações internacionais aos investimentos estrangeiros em terra, ao focar medidas pontuais de suavização dos efeitos negativos apresentados por essa dinâmica, não aprofunda as contradições históricas que tornaram a corrida global por terras na primeira década do século XXI um fenômeno possível. Esse posicionamento contribui para o esvaziamento do debate e sua despolitização na medida em que as respostas oferecidas ao problema revestem-se de caráter técnico/burocrático e, portanto, de pretensa imparcialidade. Por isso, retomamos a discussão política sobre tais investimentos, resgatando parte do contexto histórico de onde emergem e as transformações do ponto de vista do capitalismo representadas por esse movimento do capital.

Para tanto, é preciso antes “historicizar” o processo de apropriação transnacional de terras olhando para as décadas de 1970 e 1980, períodos da reestruturação monetária e financeira global e de endividamento dos países do então Terceiro Mundo. O fim do padrão ouro-dólar durante o “ajuste global” conduzido pelos Estados Unidos no início dos anos 1970 e o ganho de força dos chamados “monetaristas” e suas políticas anti-inflacionárias, abriram espaço para a crescente financeirização da economia mundial (TAVARES, 1993). O capital financeiro e a facilidade com que este se movimentava através dos mercados aprofundava a crise dos países em desenvolvimento na medida em que reduzia o espaço de ação para a formulação de políticas macroeconômicas de médio e longo prazo (BELLUZO, 2009). Esta situação piorou durante a década seguinte, quando, durante o governo Reagan, os Estados Unidos aumentaram a taxa de juros do Federal Reserve (FED) e, em consequência, elevou drasticamente a dívida externa de países como Brasil e Argentina.

O espiral de endividamento, somado ao clima inflacionário e recessivo que dominava o ambiente econômico desses países, fizeram-lhes

cada vez mais subservientes ao poder estrutural do capital global, exemplificado pelas políticas de condicionalidade impostas por organismos internacionais de crédito, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), diante da necessidade que esses países tinham de equilibrar suas contas externas, reduzir o crescimento de suas respectivas dívidas e recuperar a sustentabilidade fiscal. Tais condicionalidades vieram no bojo das chamadas Políticas de Ajustes Estruturais (*Structural Adjustment Policies*), que previam o fim dos subsídios à agricultura de pequena escala, a abertura desses países aos complexos agroindustriais transnacionais, a privatização de parcela das atividades das agências agrárias nacionais, a flexibilização das leis de acesso à terra para capitais estrangeiros, entre outras medidas<sup>10</sup>. Em decorrência da aplicação desse receituário, os conflitos no campo se acentuaram, principalmente em razão do aumento da concentração fundiária (agora também fomentada pelo capital transnacional/ estrangeiro), do fortalecimento político dos latifundiários nacionais, da precarização das condições de trabalho e vida no campo e nos centros urbanos, do êxodo rural e da degradação ambiental (com os impactos da agricultura comercial de larga escala). Foram esses ingredientes, ocultos nas narrativas oficiais das OIs destacadas aqui, que criaram as condições estruturais para a corrida global por terras intensificada na primeira década do século XXI (SASSEN, 2013; SHUTTER, 2011).

A mercantilização de recursos como terra e água, naturalizados sob o projeto de consolidação da civilização de mercado, também deve ser contestada, não apenas do ponto de vista moral e dos direitos, mas também com base em seus impactos sobre as futuras gerações. Ao valorar os recursos naturais à luz de sua representação monetária-financeira, a lógica neoliberal circunscreve sua preservação à dinâmica da oferta e demanda ditada pelo mercado internacional (GREIG; HULME; TURNER, 2007, p.188), reduzindo assim sua importância para o equilíbrio ecológico do planeta e para a segurança alimentar dos mais pobres à importância assumida por esses recursos diante das atividades econômicas das grandes corporações e investidores internacionais. Uma parte desse processo já pode ser observado na própria pressão gerada pela demanda por agrocombustíveis e pela indústria florestal sob a oferta mundial de terras agricultáveis, o que, invariavelmente, gera implicações para a concretização do direito à alimentação das comunidades e povos mais vulneráveis. Tal sobreposição dos interesses de uma minoria de (poderosos) agentes econômicos privados, sobre o conjunto das populações humanas, inclusive daquelas vindouras, está no cerce do mencionado debate sobre neoliberalismo disciplinar, abordado por Stephen Gill (2016).

A apropriação de terras por estrangeiros dentro de um contexto de aprofundamento de uma civilização de mercado também se articula com a discussão sobre acumulação por dispossessão, colocada por David Harvey. Segundo ele, a acumulação por dispossessão ocorre em uma fase do capitalismo na qual as pessoas são espoliadas de seus bens e direitos (transformados em produtos), de sua história, cultura e formas de socialização, para dar espaço (às vezes literalmente) à acumulação de capital (HARVEY, 2010, p.242 APUD SUÁREZ TORRES, 2014, p.7). De acordo com Sassen (2015) a expulsão das pessoas a partir da incorpora-

10. O receituário de políticas neoliberais sobre a agricultura incluiria ainda: o fim do incentivo público à agricultura familiar nos países periféricos; às barreiras tarifárias aos altamente subsidiados produtos agrícolas norte-americanos e europeus; o estímulo à eliminação das políticas nacionais de estoques de sementes e grãos de primeira necessidade; a abertura do mercado agrícola e fundiário a consórcios estrangeiros, etc. Essas políticas, além de terem favorecido a penetração de capitais estrangeiros na agricultura e de terem reforçado a colonial matriz agroexportadora de alguns países periféricos, teve como resultado, em muitos casos, a reversão da base de abastecimento nacional e a consequente transformação de alguns desses países, antes exportadores de alimentos ou autossuficientes em determinadas culturas, em importadores alimentícios e/ou dependentes do envio de ajuda alimentar internacional para a satisfação das necessidades alimentares e nutricionais da população mais pobre.

ção dos recursos naturais é etapa da expansão do espaço operacional do que ela chama de “capitalismo avançado”, um capitalismo centrado nos mercados financeiros e disseminado globalmente através de instituições internacionais, entre as quais, as organizações internacionais. Ele impõe novas formas de acumulação, que no caso da corrida por terras agricultáveis, toma por base a crescente demanda alimentar e energética, alavancada, na esfera real, pelas mudanças de dieta e de nível de consumo das classes médias emergentes no sudeste asiático, a desconfiança de alguns Estados sob a capacidade do comércio internacional e suas regras garantirem seu abastecimento alimentar (MCMICHAEL, 2013); e na esfera fictícia, pela necessidade do capital financeiro se ancorar em “ativos seguros”.

Um debate que corre em paralelo a essas discussões diz respeito à aparente incapacidade dos Estados reagirem à penetração das forças globalizantes em seus territórios, o que desperta interesse sobre o valor da soberania formal em face de dinâmicas como a do *land grabbing*. Através do aspecto linguístico da questão, a abordagem da soberania em Jens Barterlson (2008) oferece pistas sobre as disputas na questão. Segundo o autor, a soberania e seu significado têm mudado conforme os contextos históricos e linguísticos, ou seja, trata-se de um princípio constantemente reificado através de práticas de intervenção que a tornam constitutiva da vida política moderna. No caso dos investimentos estrangeiros em terra, a constante reificação desse conceito é particularmente sintomática quando, de um lado, existem governos que reclamam a soberania em sua expressão de autoridade absoluta sobre os assuntos internos para favorecer a venda de terras (“no exercício da autoridade doméstica vendemos [soberanamente] parte do território nacional”) e, de outro, há os que instituem mecanismos para barrar a compra de terras por estrangeiros se agarrando precisamente na suposta violação de sua soberania, como fez o Brasil em 2010<sup>11</sup>.

Naturalmente, o tipo de interpretação sobre a soberania varia conforme os governos e as forças políticas que os compõem<sup>12</sup>. Cumpre perceber aqui os limites da soberania formal mesmo entre aqueles Estados nos quais que ela fora resgatada como elemento justificador da ação política de barrar a compra de terras por estrangeiros. O discurso soberano não tem sido capaz de impedir o processo de apropriação dos recursos naturais pelo capital transnacional, seja porque, como dito, sua imposição depende das posições ideológicas dos grupos de poder a frente dos governos, seja porque os mecanismos de obstrução da concentração de terras por estrangeiros não raro contém brechas que, em termos práticos, não inviabilizam a aquisição desses recursos. O relatório<sup>13</sup> da Grain sobre a continuidade das aquisições de terras por estrangeiros no Brasil através de empresas “nacionais” de capital aberto, mesmo após a intervenção da Advocacia Geral da União (AGU) no sentido de restringir essas transações, é prova da insuficiência desses mecanismos.

A soberania como instrumento de legitimação, ou como incapaz de impedir a apropriação estrangeira de terras, provoca uma discussão relevante a respeito dos limites, contradições e utilidades do modelo wetsfaliano frente ao processo de privatização das funções públicas dos Es-

11. Em agosto de 2010, a Advocacia Geral da União (Brasil) instituiu o parecer Nº LA- 01, atribuindo restrições à aquisição de terras em território nacional por estrangeiros não residentes no país. (BRASIL, 2010).

12. Evidências preliminares (WITTMAYER, 2012; VERMEULEN & COTULA, 2010; PERRONE, 2013) indicam forte relação entre o papel das elites políticas e econômicas de um país na determinação do “interesse nacional” em relação aos investimentos estrangeiros em terra. Michel Temer (PMDB), por exemplo, rompe com a posição assumida em 2010 pelo governo do então presidente Lula da Silva (PT), responsável por emplacar o mencionado parecer que restringia as aquisições de terra por estrangeiros no país. Temer e a bancada representativa do agronegócio (trans)nacional pretendem institucionalizar a abertura do mercado de terras do país através da Medida Provisória 759 de dezembro de 2016, a despeito da oposição de setores das forças armadas, que alegam exatamente “violação da soberania nacional”.

13. GRAIN. Foreign pension funds and land grabbing in Brazil. [S. l.]: GRAIN, 16 nov. 2015.

tados sob o neoconstitucionalismo. Afinal, quem autorizou a decisão do governo do Mali de ceder 800 mil hectares de terras a investidores, quando comunidades inteiras ocupavam essas terras muito antes da formação do próprio Estado do Mali? Partindo de perguntas como esta, Saturnino Borrás Jr e Jennifer Franco (2012) propõem uma agenda de pesquisa em torno de um conceito mais abrangente de soberania, a que chamam de Soberania da Terra (*Land Sovereignty*). De acordo com esses autores, esta noção complementa a perspectiva de autodeterminação do projeto de Soberania Alimentar<sup>14</sup>, ao advogar pelo respeito ao direito de trabalhadores e trabalhadoras rurais terem acesso ao uso e controle efetivo da terra e aos benefícios de sua ocupação, entendendo-a não apenas como recurso, mas como território e paisagem.

A proposta dos autores mencionados é pensar a soberania sobre a terra como alternativa frente aos limites das noções de reforma e segurança agrárias. De acordo com eles, além de não abarcar a realidade de uma infinidade de novos atores inseridos no projeto de Soberania Alimentar, o ideário de reforma agrária estaria mal equipado para lidar com os processos de estrangeirização de terras, principalmente no contexto de países nos quais a propriedade da terra é estatal, e onde o processo de regularização fundiária adotado pelas agências estatais tende a contribuir para a facilitação dos procedimentos de transferência da titularidade da terra em desfavor de seus ocupantes (BORRAS JUNIOR & FRANCO, 2012, p.609). A segurança agrária também tem suas ambiguidades, principalmente pelo elemento da propriedade privada da terra. Ao passo que pode servir à proteção do pequeno produtor, também serve à preservação das terras sobre domínio de latifundiários, governos corruptos e bancos que a utilizam como garantia contra calotes (BORRAS JUNIOR & FRANCO, 2012, p.610).

A abordagem de soberania agrária não reduz ou abre mão da importância das políticas e lutas por reforma agrária. Na verdade, trata-se da tentativa de pensar uma governança agrária que seja parte de um processo mais amplo de democratização da sociedade e do Estado. Neste último caso, demanda um Estado cujo papel seja o de respeitar, proteger e garantir o direito à terra, não o contrário, como no duplo-padrão com que atuam em temas como o *land grabbing*, conforme aponta Mckeeon (2017, p.82)<sup>15</sup>. A governança democrática da terra, portanto, pressupõe seu controle efetivo por quem nela trabalha e por quem ainda não tem acesso ao seu usufruto; pressupõe também o reconhecimento da diversidade de classes e grupos sociais atualmente implicados no projeto de soberania alimentar, e de como suas demandas se entrelaçam com o debate sobre posse da terra e seus recursos; por fim, demanda a retomada do Estado em sua forma verdadeiramente soberana – a serviço do interesse comum (BORRAS JUNIOR & FRANCO, 2012, p.612). Embora já figure em relatório oficial da FAO (2014), o nível de adesão da noção de soberania agrária no interior das práticas e estratégias dos movimentos sociais rurais ainda é impreciso. Mesmo assim, considera-se pertinente atentar ao seu potencial crítico, tanto como categoria de análise das contradições da soberania estatal, quanto como modelo alternativo à governança neoliberal do *land grabbing*.

14. O conceito de Soberania Alimentar contrapõe a noção de Segurança Alimentar utilizada pela FAO e outros organismos internacionais e significa “O direito dos povos, comunidades, e países de definir suas próprias políticas sobre a agricultura, o trabalho, a pesca, a alimentação e a terra que sejam ecologicamente, socialmente, economicamente e culturalmente adequados às suas circunstâncias específicas. Isto inclui o direito a se alimentar e produzir seu alimento, o que significa que todas as pessoas têm o direito a uma alimentação saudável, rica e culturalmente apropriada, assim como, aos recursos de produção alimentar e à habilidade de sustentar a si mesmos e as suas sociedades” (VIEIRA, 2008, p.7).

15. O duplo-padrão (*double-standard*) com que jogam os Estados em temas como *land grabbing* diz respeito ao fato de que estes podem ser tanto violadores, quanto instrumentos de prevenção contra as violações de direitos humanos presentes nessas dinâmicas (MCKEEON, 2017).

## Considerações finais

Os investimentos de larga escala envolvendo a aquisição ou arrendamento de extensas porções de terras agricultáveis têm sido alvos de recepção otimista no interior de algumas das organizações internacionais envolvidas na governança agroalimentar e nutricional da ONU. Amparado no discurso de que “a agricultura precisa de investimentos”, esses atores institucionais têm corroborado para uma representação despolitizada da corrida por terras, associando-a a uma dinâmica inevitável e irreversível da economia global, e ofuscando, com isso, seus antecedentes históricos e os interesses que a movem, além das contradições sociais e ambientais a que está diretamente ligada. Essa abordagem também propõe reduzir as respostas públicas aos efeitos perversos das aquisições de terras a instrumentos normativos de caráter voluntário, os quais, além de terem alcance limitado, tendem a eximir as responsabilidades em direitos humanos de corporações e grandes investidores internacionais envolvidos em casos de *land grabbing*, ao passo que os legitima como atores “responsáveis” e “parceiros” do desenvolvimento rural.

O artigo argumenta que esta abordagem, típica de um modelo neoliberal dominante de governança global, se sustenta em uma visão ecologicamente míope, frequentemente antidemocrática e colonial do uso e acesso aos recursos naturais. Ela se configura como parte de um processo de desenvolvimento do capitalismo orientado à abertura de novos espaços e novas formas de acumulação, nas quais estão previstas a privatização de todas as esferas da vida e dos recursos necessários a sua reprodução, inclusive os mais essenciais, como as terras agricultáveis e a água. A promoção desse projeto se torna possível tanto pelo amparo recebido no interior de organizações internacionais como o FIDA e o Banco Mundial, junto às redes epistêmicas que atribuem valor “científico” às recomendações desses organismos, quanto por meio da marginalização e descrédito de modelos alternativos de produção, consumo e bem-estar, sobretudo aqueles construídos em torno do direito à alimentação, da agricultura de pequena escala e da autossuficiência alimentar dos povos.

Apesar de sua prevalência, o processo de legitimação da governança neoliberal do *land grabbing* não está isento de contraposições. Como mencionado, a própria inserção do conceito de Soberania da Terra em um dos relatórios da FAO demonstra que ações de baixo para cima (*bottom-up*) mobilizadas pelos movimentos camponeses transnacionais, acadêmicos críticos e sociedade civil, também têm penetrado e operado dentro e através dessas estruturas, fazendo com que, através da visibilidade dessas instituições, outros conceitos e formas de desenvolvimento rural em bases socialmente sustentáveis cheguem à arena política. Neste sentido, análises críticas sobre o processo de negociação das Diretrizes Voluntárias sobre Governança da Posse de Terra no âmbito do CSA podem oferecer elementos para pensar as limitações e avanços capazes de serem alcançados na disputa pelo conteúdo das políticas de governança agrária nessas instituições. Mais ainda, os embates entre forças sociais antagônicas em torno das tentativas de “regulação” dos grandes investimentos em terras sediadas nessas instâncias devem corroborar para desconstrução da retó-

rica de inevitabilidade das aquisições transnacionais de terras, opondo-se, assim, aos interesses de globalização do capital e às tentativas de legitimação desses interesses no interior de organizações internacionais.

## Referências

- ARAGÃO, Daniel Maurício Cavalcanti de. **Responsabilidade como legitimação**: capital transnacional e governança global na Organização das Nações Unidas. 2010. 191 f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-Graduação em relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- BARTELSON, Jens. Sovereignty before and after the linguistic turn. In: ADLER-NISSEN, Rebecca; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Ed.). **Sovereignty games** : instrumentalizing state sovereignty in Europe and beyond. New York: Palgrave Macmillan, 2008. p. 33-45.
- BELLUZO, Luis Gonzaga de Mello. O declínio de Bretton Woods e as origens da crise. In: **Os antecedentes da tormenta**: origens da crise global. São Paulo: UNESP, 2009.
- BORRAS JR, Saturnino. FRANCO, Jennifer C. A 'Land Sovereignty' alternative? Towards a people Counter-Enclosure. **TNI TRANSNATIONAL INSTITUTE**. 2012.
- BRAND, Ulrich. Order and regulation: global governance as a hegemonic discourse of international politics?. **Review of international political economy**, London, v. 12, n. 1, p. 155-176, Feb. 2005.
- BRASIL. Advocacia-Geral da União. **AGU Pareceres**: Processo N° 00400.000695/2007-00. Brasília: AGU, 2010. Disponível em: < <http://www.agu.gov.br/atos/detalhe/258351f>>. Acesso em: 02 nov. 2016.
- BURNOD, Pierre. Appropriation foncières: Après l’Affaire Daewoon, que se passe-t-il a Madagascar? **SciencesPo**. 2011. Disponível em: <[http://www.sciencespo.fr/ceci/sites/sciencespo.fr/ceci/files/art\\_pb.pdf](http://www.sciencespo.fr/ceci/sites/sciencespo.fr/ceci/files/art_pb.pdf)>. Acesso em: 23 jul. 2017.
- COX, R. W. Social forces, states and world orders: Beyond International Relations Theory. In: KEOHANE, Robert O. **Neorealism and its critics**. New York : Columbia University Press, 1986. p. 204-254.
- CUTLER, A. Claire. New constitutionalism and the commodity form of global capitalism. In: GILL, Stephen; CUTLER, A. Claire. **New constitutionalism and world order**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2014.
- DANIEL, Shepard. Land grabbing and potential implications for world food. In: BEHNASSI, Mohamed; SHAHID, Shabbir A; D’SILVA, Joyce. (Ed.). **Sustainable agriculture development**: recent approaches in resources management and environmentally-balanced production enhancement. Dordrecht ; New York: Springer, c2011. p.25-42.
- DENINGER, Klaus; BYERLEE, Derek. **Rising global interest in farmland**: can it yield sustainable and equitable benefits?. Washington: The World Bank, c2011. Disponível em: < <https://siteresources.worldbank.org/DEC/Resources/Rising-Global-Interest-in-Farmland.pdf> > Acesso em: 15 nov. 2016.
- FORO MUNDIAL SOBRE EL ACCESO A LA TIERRA, 2016, Valencia. **Síntesis final del FMAT 2016**. 2016. Disponível em: < [http://www.agter.asso.fr/IMG/pdf/sintesis-final\\_fmat\\_es.pdf](http://www.agter.asso.fr/IMG/pdf/sintesis-final_fmat_es.pdf)>. Acesso em: 02 nov. 2016.
- GILL, Stephen. Critical Global Political Economy and the Global Organic Crisis. In. CAFRUNY, Alan; TALANI, Leila Simona; MARTIN, Gonzalo Pozo (Ed.). **The Palgrave Handbook of critical international political economy**. London: Palgrave Macmillan, 2016.
- GILL, Stephen. Economic Globalization and the Internationalization of Authority: limits and contradictions. **Geoforum**. v. 23, n.3. pp.269-283. 1992.
- GILL, Stephen. Global Structural Change and Multilateralism. In. GILL, Stephen (ed.). **Globalization, Democratization and Multilateralism**. London: Palgrave Macmillan. 1997.
- GILL, Stephen. Globalization, Market Civilization, and Disciplinary Neoliberalism. **Millennium: Journal of International Studies**. v. 24, n.3. pp.399-423. 1995.
- GILL, Stephen; CUTLER, A. Claire. **New constitutionalism and world order**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2014.
- GÓMEZ, Sergio (Ed.). **The land market in Latin American and the Caribbean**: concentration and foreignization. Santiago: FAO, 2014. Disponível em: < <http://www.fao.org/3/a-i4172e.pdf> >. Acesso em: 20 nov. 2016.

- GRAIN. **Foreign pension funds and land grabbing in Brazil**. [S. l.]: GRAIN, 16 nov. 2015. Disponível em: < [https://www.grain.org/article/entries/5492-the-global-farmland-grab-in-2016-how-big-how-bad\\_](https://www.grain.org/article/entries/5492-the-global-farmland-grab-in-2016-how-big-how-bad_)> Acesso em: 28 jul. 2017.
- GRAIN. **The global land grab: how big, how bad?**. [S. l.]: GRAIN, 14 jun. 2016. Disponível em: < [https://www.grain.org/article/entries/5492-the-global-farmland-grab-in-2016-how-big-how-bad\\_](https://www.grain.org/article/entries/5492-the-global-farmland-grab-in-2016-how-big-how-bad_)> Acesso em: 28 jul. 2017.
- GREIG, Alastair; HULME, David; TURNER, Mark. Modernity, development and their discontents. In: GREIG, Alastair; HULME, David; TURNER, Mark. **Challenging global inequality : development theory and practice in the 21st century**. New York: Palgrave Macmillan, 2007.
- HOBBSAWN, Eric. **A Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- KAAG, Mayke; ZOOMERS, Annelies (Ed.). **The global land grab: beyond the hype**. London: Zedbooks, 2014.
- LIVERSAGE, Harold. **Responding to 'land grabbing' and promoting responsible investment in agriculture**. Rome: IFAD, 2011. Disponível em: < <https://www.ifad.org/documents/10180/c7d51222-fbf3-41d1-b72c-2df3912f9b41>>. Acesso em: 14 nov. 2016.
- MARGULIS, Matias E; MCKEON, Nora; BORRAS JR., Saturnino M. Land grabbing and global governance: critical perspectives. **Globalizations**, London, v. 10, n. 1, p. 1-23, Feb. 2013.
- MCMICHAEL, Philip. Land Grabbing as Security Mercantilism in International Relations. **Globalizations**, London, v.10, n. 1, p. 47-64, Feb. 2013.
- MCKEON, Nora. 'One does not sell the land upon which the people walk': land grabbing, transnational rural social movements, and global governance. **Globalizations**, London, v. 10, n. 1, p. 105-122, Feb. 2013.
- MCKEON, Nora. Civil Society-Public Institution Relations in Global Food Policy: The Case of FAO and the CFS. In MARCHETTI, Raffaele (ed.). **Partnerships in International Policy-Making**. International Series on Public Policy. 2017.
- OXFAM AMERICA. **THE truth about land grabs**. [S. l.]: OXFAM, 2017. Disponível em: < <https://www.oxfamamerica.org/take-action/campaign/food-farming-and-hunger/land-grabs/>>. Acesso em: 24 nov. 2017.
- PERRONE, Nicolás M. Restrictions to foreign acquisitions of agricultural land in Argentina and Brazil. **Globalizations**, London, v. 10, n. 1, p.205-209, Feb. 2013.
- SASSEN, Saskia. Lands grabs today: feeding the disassembling of national territory. **Globalizations**, London, v. 10, n. 1, p. 25-46, Feb. 2013.
- SASSEN, Saskia. Beyond Inequality: expulsions. In: GILL, Stephen (Org.). **Critical perspectives on the crisis of global governance: remaining the future**. New York: Palgrave Macmillan, 2015. p. 69-88.
- SHUTTER, Olivier De. How not to think of land-grabbing: three critiques of large-scale investments in farmland. **Journal of Peasants Studies**, London, v. 38, n. 2, p. 249-279, Mar. 2011.
- STEPHENS, Phoebe. The global land grab: an analysis of extant governance institutions. **International Affairs Review**, Washington, v. 20, n. 1, 2011.
- SUÁRES TORRES, Ángela Piedad. Land grab as consequence of capitalism and globalization, the Colombian case. **Revista de la Facultad de Ciencias Jurídicas y Políticas Internacionales**, Boyacá, p.245-266, 2014.
- TAVARES, Maria C. Ajuste e reestruturação nos países centrais: a modernização conservadora. In: TAVARES, Maria C; FIORE, José L. **(Des)ajuste global e modernização conservadora**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- TRANSNATIONAL INSTITUTE. **The global land grab: a primer**. 2013. Disponível em: < <https://www.tni.org/files/download/landgrabbingprimer-feb2013.pdf> >. Acesso em: 17 nov. 2015.
- UNITED NATIONS. **The Principles for Responsible Agricultural Investment (PRAI) Page Content**. [S. l.]: UNCTAD, 2017. Disponível em: < <http://unctad.org/en/Pages/DIAE/G-20/PRAI.aspx>>. Acesso em: 17 nov. 2015.
- VERMEULEN, Sonja; COTULA, Lorenzo. Over the heads of local people: consultation, consent and recompense in large-scale land deals for biofuels projects in Africa. **The Journal of Peasants Studies**, London, v. 37, n. 4, p.899-916, Oct. 2010.

VIEIRA, Flávia Braga. Via Campesina: um projeto contra-hegemônico? In: SIMPÓSIO LUTAS SOCIAIS NA AMÉRICA LATINA, 3., 2008, Londrina. **Anais ...** Londrina: GEPAL, 2008. Disponível em: < <http://www.uel.br/grupopesquisa/gepal/terceirosimposio/flaviabraga.pdf> > Acesso em: 14 jun. 2017.

WALLERSTEIN, Immanuel. O desenvolvimento: uma estrela polar ou uma ilusão. In: WALLERSTEIN, Immanuel. **Impensar a Ciência Social: os limites dos paradigmas do século XIX.** São Paulo : Ideias & Letras, 2006.

WINDFUHR, Michael. FAO voluntary guidelines on the responsible governance of tenure of land, forest and fisheries – relevance, reception and first experiences in implementation. In: GINZKY, Harald et al. (Ed.). **International year book of law and policy 2016.** Chan: Springer, 2017. p.203-218.

WITTMEYER, Hannah. Mozambique's "Land Grab": exploring approaches to elite policymaking and neoliberal reform. 2012. 65 f. Tese (Doutorado) - Departments of Political Science and Peace Studies, College of Saint Benedict and Saint John's University, 2012. Disponível em: < [http://digitalcommons.csbsju.edu/polsci\\_students/3](http://digitalcommons.csbsju.edu/polsci_students/3) >. Acesso em: 08 nov. 2016.